

ANTÔNIO JOSÉ, O JUDEU

DJACIR MENEZES

Há pouco mais de 250 anos, celebrava-se a extinção na fogueira de uma grande vítima da intolerância ao pensamento livre – o judeu Antônio José da Silva, bacharel em Cânones e teatrólogo popular, sacrificado no auto-de-fé de 19 de outubro de 1739 em Lisboa, na praça da Lã, onde foi parar o cortejo saído da igreja de São Domingos, nas vizinhanças dos Estados da Casa da Inquisição.

Seguindo a pista indicada por João Lucio de Azevedo, fui à cata do volume 59 da "Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro", a fim de ler o processo do meu patrono na Academia Carioca de Letras, e sentir, naquela linguagem mastigada do escriba, o bafio das masmorras e a crueldade das torturas promovidas pela ortodoxia vigilante. E como é doloroso, mesmo a distância de dois séculos e meio, assistir-se pela imaginação, espetáculo que as tragédias modernas não empalideceram, a angústia de uma consciência torcida de dor na polé, para confessar que não comera carne na sexta-feira, que não guardava o sábado judaico e não claudicava nas rezas necessárias à salvação da alma;

A vocação de inquisidor requeria aptidões especiais. Além de qualidades intelectuais para farejar, com alerta finura, nos meandros da consciência da vítima, o rastilho sutil do demônio. Tarefa de grande perspicácia para despistar as artes do Inimigo, era preciso blindar-se de fé para resistir ao sentimentalismo, que amolece o ânimo ante as crispaturas do sofrimento. Destarte, aquela tarefa purificadora impunha uma seleção masoquista dos que se dedicavam aos deveres executivos de manejar os instrumentos adequados para obtenção das verdades inconfessadas espontaneamente.

Não tema o leitor que o castigue com quadros já bem pintados, repintados e explorados dos martirólogos inquisitoriais. O que espanta, por mais que se espivitem as cores do pavor, que os entenebrece, é o recuo histórico àquelas atrocidades, séculos mais tarde – como se a consciência humana tivesse parado nas horas noturnas do regalismo peninsular.

Pretendia eu apenas catar, no processo, algumas datas e indicações. A leitura do processo, porém, me foi enfeitando a imaginação a caminhar pelo Corredor novo até a cela nº 6, onde os beleguins encarceraram o poeta e onde, pelas frestas do tecto, os sacretas espionavam, alternando nos horários, durante meses, ao correr do inquérito, o autor das inocentes e por vezes chulas comédias que faziam rir a Corte e a população, no Bairro Alto e na Mouraria.

Comentando as comédias do judeu, Camilo escreve que "as indecências rebentavam com as gargalhadas e desmentem a conjectura de que o teatro nacional se confrangesse sob o receio da censura clerical. O clero ria também" (*Curso de Literatura portuguesa*, pág. 190, Livraria Editora de Matos Moreira & Cia., Lisboa, 1876.)

Mas como riam os clérigos? Ocultavam-se. No teatro havia um camarote de gelosias baixadas durante o espetáculo, por cujas frestas espiavam pupilas de frades que gozavam os versos e diálogos pícaros ou fesceninos do judeu. A certa altura do segundo processo, nos mesmos dias em que o povo, nobreza e frades gargalhavam das facécias, o autor urrava na polé para confessar que judaizava no recesso de seu lar. Na já citada obra de Camilo, o poeta é apresentado como licenciado, usando linguagem chinfirim, para denegrir a moral. Isso não impediu Camilo de pintar Antonio José com cores comoventes e honestas, inteiramente opostas, no seu romance.

Prefiro a probidade de João Lúcio de Azevedo: "A opinião geral é que Antonio José pereceu vítima de seu talento. O riso com que nas suas comédias fugitava, em veladas alusões, os ridículos e vícios de uma época em que Tartufo era hóspede de tantos lares, foi o instrumento de sua perda. Homem virtuoso, superior pelo caráter, ele é o mártir da idéia, pagando com a vida os supostos crimes do pensamento." (*História dos Cristãos Novos Portugueses*, p. 344. Livraria Clássica Editora, Lisboa, 1921.)

Até então, não me detivera no exame desses autos; minha curiosidade se dispersara em outros rumos. Tinha a opinião de quase todo mundo, que já leu por alto as atrocidades cometidas, sem a fragância das minúcias da casuística processual, nem meditado sobre o sentido moral e político da ferocidade sectária. Nem mesmo a famosa *História das Origens e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*, que valeu a Alexandre Herculano as maldições mais entusiásticas do clero de seu tempo e o melhor pedestal de sua glória, me deixara no espírito a impressão que exalam as páginas do processo que Varnhagem fez copiar e enviou para a publicação na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com o beneplácito de Pedro II.

Que faz entretanto um homem encurralado, dispondo de um catre, de um vaso imundo, uma palangana para receber a comida e o livro das Horas? Do buraco do tecto da cela nº 6 do Corredor novo, o olho do espia designado pelo

alcaide dos cárceres privados acompanha-lhe os movimentos. Todos os espias depõem, monotonamente, sobre o mesmo comportamento, quase nas mesmas palavras. Fala perante o Inquisidor Teotonio da Fonseca Souto-Maior o famular Mateus dos Santos:

"Levantou-se da cama o dito preso e passeou pelo cárcere; o que fez repetidas vezes sem usar de contas nem pegar em umas Horas, que estavam sobre uma canastra, no qual exercício andou até horas de jantar, e então vieram os guardas e lhe trouxeram a ração de carne, que o preso recebeu em uma palangana, e voltando para dentro, foi lançar o caldo no vaso imundo, e pôs a palangana com a ração de carne sobre um estrado, que estava aos pés da cama e foi lavar as mãos; e feita esta diligência, foi deitar-se sobre a cama."

Então esse espia cede a fresta do observatório a outros dois familiares — um que ficava de olho no buraco da vigilância, outro que testemunharia que assim fora feito. E o novo espia declara que "naquele cárcere estava deitado um preso sobre a cama, de mediana estatura, cabelo curto e castanho escuro, de feições e cara miúda e pouca barba e com uma roupa de baeta azul forrada de encarnado" e que durante a sua vigilância "não tinha comido nem bebido coisa alguma, nem fizera ação alguma de católico".

É um desfiar dos mesmos atos através de depoimentos, admoestações, provas, contraditas, negações, perguntas e reperguntas, de uma monotonia sinistra que vai até o instante em que recebe "a notificação, de mãos atadas, no dia 16 de outubro, nos Estãos da Casa de Despachos da Santa Inquisição". Presentes todos os comparsas da urdidura processual, declaravam relaxar o réu à justiça secular, pois haviam apurado que sua consciência não renunciara a lei de Moisés, e assim era portanto "convicto, negativo, pertinaz e relapso no crime de heresia e apostasia". Mas, sempre misericordiosos, "pediam com muito instância se haja com ele benigna e piedosamente e não proceda à pena de morte nem efusão de sangue".

De sorte que três dias depois da piedosa notificação, foi garroteado o autor das *Guerras do Alecrim e da Manjerona*, há pouco mais de 250 anos. Decerto, o lado excepcional do poeta e do teatrólogo impressiona mais os filólogos e literatos; a mim, mais voltado para os aspectos sociais e políticos de sua vida, o que iluminou minha mente foi o clarão das chamas em que ardeu o seu corpo garroteado.

Espantoso cipoal de denúncias enredou o desgraçado e o arrastou às alfurjas inquisitoriais. Outras vítimas foram sendo colhidas que, inabilitadas a dar provas da "pureza de sangue", iam capturadas nas delações que o medo multiplicava na teia tenebrosa. João Lúcio de Azevedo, nas *Novas Epanágoras*, conta-nos como uma simples festa nupcial, no Rio de Janeiro, entre herbreus, se transformara no foco de delações que levaria à fogueira de Antonio

José, ao encarceramento da mãe, da mulher, dos parentes, de onde saíam penitenciados e sofridos. Os arquivos da instituição guardavam lembranças e recordações da infância dos acusados, registradas em depoimentos antigos, que reviviam, enfiçavam-se em novas denúncias, sem datas de prescrição e no sigilo religioso.

Ao confitente, em geral, só restaria confessar o que lhe exigiam e pedir perdão. A qualificação de *negativo*, que se lê nas sentenças, significava a teimosia em afirmar crenças perseguidas; *diminuto*, significava depoimento insuficiente, que não informara dos cúmplices, que outras delações mantidas no anonimato trouxeram aos ouvidos do tribunal. Quanto mais se prolongasse a felonía contra pais, irmãos, amigos, conhecidos, mais esperança teria de melhorar sua situação pessoal. O juiz já estava de ante-mão convicto do crime: cumpria arrancar-lhe a confissão e salvar-lhe a alma. Nos *provarás* dos autos, se demonstrariam as negações do réu, às vezes com recursos de anos que vinham da infância. Registros conteúdos de outras confissões obtidas em torturas de outras vítimas propiciavam novas veredas. E novos bens eram arrancados para a Igreja e para o Rei. A lei de Moisés ajudava muito o erário público e eclesiástico.

Os tribunais políticos, que se tornam órgãos judiciários a serviço de uma ordem eminentemente conservadora blindada de privilégios, exacerbam sempre as funções repressivas, segundo as convicções da liderança política. Entretanto, no tocante à fase estudada tão perfunctoriamente nessas passagens, há aspectos curiosos, nem sempre realçados na evolução do aparelho inquisitório. Pombal, por exemplo, apresentado como o estadista que cerceou a temerosa instituição, combateu-a porque queria empregá-la como instrumento do poder temporal, subtraindo-a do poder clerical. E tanto assim que "reivindicava para o Santo Ofício a qualidade de tribunal régio – *Régio por sua fundação e Régio por sua mesma natureza*, que, por maquinação dos mesmos jesuítas, lhe fora subtraída, para o transformarem os interessados em instituição eclesiástica" – conforme alvará de lei (1^o de setembro de 1774).

A riqueza que a Metrópole sugava da Colônia facultou ao Rei abrandar a ganância contra os judeus opulentos, dispensando-os das tarefas de arrematantes de impostos, cobradores extraordinários dos direitos da Coroa e assentistas fornecedores do Estado. Já não precisava de estar convocando as Cortes para coonestar a exação de novos tributos destinados a suprir os cofres públicos. Começou então a esmorecer o argumento político da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos – apelativo que um decreto de D. José I suprimiu do vocabulário.